

Nº. 173 – DOE de 12/09/2019 – Seção 1 – página 35

Comunicado CVS-40/19 - GT Medicamentos/DITEP, de 9-9-2019

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita a - NRA, em nome do Dr. Nuno H.P. Santos.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício - 162/2019-DT - GVS VIII Mogi das Cruzes e Ofício - 026/2019 - Visa Poá, com duas cópias da Notificação de Receita a - NRA - SP 349.884 Série C, que foram protocolados no CVS como SIAP 024029/2019, e, considerando que as referidas notificações apresentam:

- no campo destinado a Identificação do Emitente, os dados do Dr. Nuno H.P. Santos, CRM 138.543, Médico Psiquiatra, João Paulo Filo 887, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 050987-112;

- no campo de identificação do "Medicamento ou substância", com erro de grafia na palavra substancia; - no rodapé, os dados completos da Imprensa Oficial S.A.(qdo o correto é Imprensa Oficial do Estado S.A.), a data da impressão (Mar/2012) e a numeração impressa 000.001 a 500.000 Série C;

- ambas, com prescrição de Ritalina 10 mg, com datas diferentes, para duas pacientes diferentes e que foram apresentadas para dispensação no estabelecimento da Drogaria São Paulo, estabelecida na Av. Antônio Massa 288, Poá/SP. Considerando que:

- o profissional, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo como Nuno Henrique Pires dos Santos CRM 138.543, não possui Ficha Cadastral de Prescritor na Covisa/SMS e não possui talonário de NRA em seu nome;

- consta a Notificação de Receita a - SP 349.876 Série C, também em nome do Dr. Nuno H.P. Santos, CRM 138.543, com características idênticas as das notificações acima mencionadas, dispensada em 2018, no estabelecimento da rede Drogasil estabelecida no município de Suzano/SP;

- consta registro do Boletim de Ocorrência - 1944/2017 na DP Poá/SP, (complementado pelo Boletim de Ocorrência - 2126/2017) referentes à NRA - SP 349.884 Série C, em nome do Dr. Daniel Augusto Correa Vasques pelos indícios de falsificação e do Boletim de Ocorrência - 2263/2018 registrado no 77º DP Santa Cecília/SP, referente à NRA - SP 349.876 Série C em nome do Dr. Nuno H.P. Santos por indício de falsificação e de falsidade ideológica;

- a Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – Covisa/SMS publicou no Diário Oficial da Cidade de São Paulo o Comunicado Covisa - 040/2017, diante da constatação de falsificação da NRA - SP 349.884 Série C em nome do profissional Dr. Daniel Augusto Correa Vasques e o Comunicado Covisa - 34/2018 diante da constatação de falsificação e indício de falsidade ideológica da NRA - SP 349.876 Série C em nome do profissional Dr. Nuno H.P. Santos;

- consta Comunicado CVS - 52/17, publicado no D.O. - 197, de 20-10-2017 referente à falsificação da NRA - SP 349.884 Série C em nome do profissional Dr. Daniel Augusto Correa Vasques, CRM 105.210. E, diante das evidencias e da constatação, que se trata de uso reiterado de Notificação de Receita a falsificada, determina que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.